

## RESOLUÇÃO N.º 127

Altera a redação do art. 21 e suprime o art. 27 do Regimento Interno do Conselho Nacional do SESI.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de abril de 1953,

### RESOLVE:

1.º — Alterar a redação do art. 21 do Regimento Interno do Conselho Nacional que pasará a ser a seguinte:

"Art. 21 — As comissões permanentes serão em número de quatro, assim identificadas:

- a) Comissão de Assistência Social;
- b) Comissão de Administração;
- c) Comissão de Contas; e
- d) Comissão de Relatórios".

2.º — Suprimir o art. 27 do Regimento Interno do Conselho Nacional, alterando-se a numeração dos artigos seguintes.